

Nº 286 – Avaliação da Execução Orçamentária do Governo do Estado do Ceará no Quarto Bimestre de 2024

Enfoque Econômico é uma publicação do IPECE que tem por objetivo fornecer informações de forma imediata sobre políticas econômicas, estudos e pesquisas de interesse da população cearense. Por esse instrumento informativo o IPECE espera contribuir para a disseminação, de forma objetiva, do conhecimento sobre temas relevantes para o desenvolvimento econômico do Estado do Ceará.

Arrecadação de ICMS do Ceará cresce 13,3%, após a elevação da alíquota de 18% para 20%, contribuindo para a sustentabilidade das contas estaduais em 2024.

1 - Introdução

A situação fiscal é um importante condicionante para o desenvolvimento econômico de um país, sendo acompanhada de forma meticulosa por diversos setores da sociedade. Espera-se que o equilíbrio das contas públicas contribua para a estabilidade financeira, influencie os investimentos e permita o ente público melhor se adaptar a choques econômicos.

No Brasil, as contas públicas são, continuamente, objeto de escrutínio público, porém as contas públicas estaduais e municipais não recebem a mesma atenção que as devotadas para as finanças públicas da União. Deve-se, porém, observar que o desequilíbrio fiscal dos entes subnacionais afetará diretamente a vida dos cidadãos, dado que esse desequilíbrio poderá resultar em maior restrição a prestação de serviços públicos pelo ente afetado.

Nesse sentido, pretende-se com esse Enfoque analisar o equilíbrio orçamentário do Estado do Ceará e a disponibilidade de receitas, tanto no último bimestre como no acumulado do ano corrente. Para essa tarefa foram usados os Anexos 01 e 03 do RREO (Relatório Resumido de Execução Orçamentária) disponíveis no site do Siconfi (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro).

Deve-se mencionar, de forma explícita, que a análise da situação orçamentária bimestral não constitui um elemento conclusivo, *per se*, de deterioração fiscal estadual, devendo-se considerar tanto a evolução dos bimestres anteriores como da execução acumulada do ano. A análise bimestral, porém, fornece indícios importantes para a orientação da execução orçamentária nos bimestres seguintes.

Esse Enfoque está organizado em quatro seções, sendo a primeira essa introdução. Na segunda seção são apresentados o balanço orçamentário do Estado do Ceará, tanto bimestral como acumulado no ano, como os indicadores usados para mensurar a situação orçamentária do Ceará. Na terceira seção é apresentado o comportamento da RCL (Receita Corrente Líquida) do Ceará. Na quarta e última seção são tecidos alguns comentários conclusivos.

2 - Balanço Orçamentário

Para análise do equilíbrio fiscal do Estado do Ceará optou-se por utilizar alguns indicadores contábeis propostos por Lima e Diniz¹, que são os seguintes:

Participação da Receita Corrente (PRC): É a representatividade das receitas correntes em relação ao total arrecadado pelo Governo. Quanto mais próximo de 100 for essa relação maior a capacidade do setor público de financiar suas operações sem recorrer a capitais de terceiros.

¹ LIMA, Severino C., DINIZ, Josenildo A.. Contabilidade Pública: Análise Financeira Governamental. 1º Edição, 2º reimpr., São Paulo: Atlas. 2016.

$$PRC = 100 * \frac{ReceitaCorrente}{ReceitaOrçamentáriaTotal}$$

Participação da Despesa Corrente (PDC): Relação entre a despesa corrente e a total, revela o quanto dos gastos totais é comprometido com despesas operacionais destinadas a manutenção do ente público. Um valor próximo de 100 indica que a maior parte do gasto público está comprometida com seu funcionamento e operacionalização, comprometendo a capacidade de investimento do ente público.

$$PDC = 100 * \frac{DespesaCorrente}{DespesaOrçamentáriaTotal}$$

Resultado da Execução Orçamentária (REO): Relação entre a receita e a despesa executada. Permite identificar se o governo está apresentando resultado *superavitário* (quando seu valor for maior que 100), *deficitário* (quando menor que 100) ou em equilíbrio (igual a 100).

$$REO = 100 * \frac{ReceitaRealizada}{DespesaExecutada}$$

Cobertura de Custeio (CC): Relação entre as receitas e despesas correntes, quanto menor for esse indicador menor a capacidade do governo de ampliar os serviços prestados à população, comprometendo sua capacidade de investimento. Dessa forma valores mais altos indicam uma melhor condição financeira do ente público.

$$CC = 100 * \frac{ReceitaCorrente}{DespesaCorrente}$$

Capacidade de Geração de Poupança (CGP): Esse indicador é usado para mensurar a capacidade do setor público de entregar resultado operacional positivo, implicando em sua capacidade de financiar seus investimentos com recursos próprios. Deve-se ressaltar que valores negativos podem ser resultado da aplicação de reservas financeiras acumuladas anteriormente, não significando uma execução desfavorável.

$$CGP = 100 * \frac{ReceitaCorrente - DespesaCorrente}{ReceitaCorrente}$$

Resultado Nominal (RN): Esse indicador também é conhecido como a Necessidade de Financiamento do Setor Público (NFSP). Resultados positivos sinalizam que a dívida pública está diminuindo e resultados negativos sinalizam o seu crescimento. Deve-se mencionar que o indicador tratado nesse Enfoque é diferente daquele apresentado no Anexo 06 do RREO.

$$RN = ReceitaOrçamentária - OperaçõesdeCrédito - DespesaOrçamentária$$

Regra de Ouro (RO): Nesse indicador busca-se identificar se os recursos das operações de crédito estão sendo usados para financiar gastos correntes. Pela fórmula de seu cálculo percebe-se que valores menores que 0 representam uma situação orçamentária favorável. Deve-se ressaltar que a Regra de Ouro calculada nesse Enfoque difere daquela apresentada no Anexo 09 do RREO, em que são deduzidos alguns incentivos fiscais a contribuintes.

$$RO = OperaçõesdeCrédito - DespesasdeCapital$$

2.1 - No Bimestre

Para analisar a execução orçamentária do Estado do Ceará foram usados os dados contantes no Anexo 01 - Balanço Orçamentário do RREO presentes nos relatórios do SICONFI. Dessa forma apresenta-se na Tabela 1 as informações do quarto bimestre do ano corrente, do ano imediatamente anterior e do ano de 2019. A escolha desse último ano foi motivada pela intenção de identificar possíveis mudanças de médio prazo e pelo fato de anteceder a crise sanitária, que teve importantes reflexos na execução orçamentária dos anos de 2020 e 2021, ocasionada pela pandemia de Covid-19.

Assim analisando-se a Tabela 1, em que são apresentados os dados agregados de despesas e receitas do quarto bimestre, a primeira informação relevante é que as receitas correntes responderam, nos três anos em análise, por mais de 93% das receitas orçamentárias do Estado do Ceará, destacando a baixa necessidade do governo local de recorrer a recursos de terceiros no referido bimestre. Observa-se, adicionalmente, que as receitas correntes do quarto bimestre cresceram 56,3%, entre 2019 e 2024, e 18,96%, entre 2024 e 2023.

O desempenho das receitas correntes, mencionado no parágrafo anterior, foi influenciado, positivamente, pela dinâmica das transferências correntes que apresentaram incremento de 102,3%, de 2019 a 2024, e 18,8%, entre 2023 e 2024. Já as receitas de impostos e taxas, entre os anos de 2019 e 2024, cresceram 20,7% e 20,99% entre os anos de 2023 e 2024. Como consequência do melhor desempenho das receitas de transferência, entre 2019 e 2024, observa-se que a participação das receitas de impostos nas receitas orçamentárias caiu de 57,0%, em 2019, para 46,1%, em 2024, ou seja, a capacidade de financiar os gastos estaduais com recursos próprios (impostos e taxas) foi reduzida.

ENFOQUE ECONÔMICO



Nº 286 – Avaliação da Execução Orçamentária do Governo do Estado do Ceará no Quarto Bimestre de 2024

Tabela 1: Execução Orçamentárias do Governo do Estado do Ceará no Bimestre (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	AV	2023	AV	2024	AV	Δ (%) 2024/2019	Δ (%) 2024/2023
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.096,07	100,00	5.162,91	100,00	6.116,53	100,00	49,33	18,47
RECEITAS CORRENTES	3.839,26	93,73	5.045,78	97,73	6.002,30	98,13	56,34	18,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.334,65	57,00	2.329,66	45,12	2.818,69	46,08	20,73	20,99
CONTRIBUIÇÕES	133,37	3,26	231,54	4,48	222,05	3,63	66,48	-4,10
RECEITA PATRIMONIAL	57,95	1,41	217,62	4,22	222,20	3,63	283,44	2,11
RECEITA DE SERVIÇOS	29,56	0,72	83,08	1,61	118,41	1,94	300,55	42,52
RECEITA AGROPECUÁRIA	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	N/A	-64,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.208,45	29,50	2.058,45	39,87	2.444,56	39,97	102,29	18,76
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	75,28	1,84	125,42	2,43	176,40	2,88	134,33	40,65
RECEITAS DE CAPITAL	256,81	6,27	117,14	2,27	114,23	1,87	-55,52	-2,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	192,72	4,70	55,61	1,08	44,99	0,74	-76,66	-19,11
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	N/A	N/A	40,84	0,79	8,38	0,14	N/A	-79,48
ALIENAÇÃO DE BENS	0,23	0,01	2,84	0,05	5,11	0,08	2.097,00	80,13
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	58,26	1,42	17,85	0,35	55,75	0,91	-4,31	212,28
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	4.667,80	100,00	6.042,31	100,00	6.827,52	100,00	46,27	13,00
DESPESAS CORRENTES	4.177,48	89,50	5.324,42	88,12	5.599,52	82,01	34,04	5,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.193,59	46,99	3.176,03	52,56	2.964,64	43,42	35,15	-6,66
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	122,80	2,63	176,80	2,93	230,38	3,37	87,60	30,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.861,09	39,87	1.971,58	32,63	2.404,50	35,22	29,20	21,96
DESPESAS DE CAPITAL	490,32	10,50	717,89	11,88	1.228,00	17,99	150,45	71,06
INVESTIMENTOS	279,56	5,99	480,98	7,96	848,43	12,43	203,48	76,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	26,36	0,56	0,78	0,01	22,04	0,32	-16,40	2.728,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	184,40	3,95	236,13	3,91	357,53	5,24	93,89	51,41

Fonte: STN/Sincofi, Anexo 01 RREO. Elaboração Própria.
Atualizado pelo IPCA.

Em relação as despesas, que também são apresentadas na Tabela 1, contata-se que, nos três anos em análise, as despesas correntes representavam entre 82 e 90 % das despesas orçamentárias. Outra informação relevante, encontrada na Tabela 1, é o crescimento de 34,0%, entre 2019 e 2024, e 5,2%, entre 2023 e 2024, das despesas correntes. É importante destacar que esse crescimento foi inferior ao das receitas correntes que foi mencionado anteriormente.

Entre as despesas correntes o decremento de 6,6% do gasto com Pessoal, entre os anos de 2023 e 2024 chama atenção, dado que contribuiu para o menor crescimento das despesas correntes.

Os resultados dos indicadores financeiros e fiscais do segundo bimestre, que foram citados anteriormente, são apresentados na Tabela 2. Inicialmente deve-se mencionar que tanto os indicadores de Participação das Receitas Correntes (PRC) como das Despesas Correntes (PDC) coincidem com a análise vertical da Tabela 1, assim, constata-se facilmente que as receitas correntes, nos três anos em questão, respondem pela quase totalidade das receitas estaduais e que o estado destina mais de 10% de seu gasto para as despesas de capital.

Tabela 2: Indicadores de Sustentabilidade Orçamentária no Bimestre (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	2023	2024
PRC	93,73	97,73	98,13
PDC	89,50	88,12	82,01
REO	87,75	85,45	89,59
CC	91,90	94,77	107,19
CGP	-8,81	-5,52	6,71
RN	-764,45	-935,00	-755,97
RO	-297,60	-662,28	-1.183,01

Fonte: STN/Sincofi. Elaboração Própria.
Atualizado pelo IPCA.

O indicador de Resultado da Execução Orçamentária (REO), do quarto bimestre de 2024, evidencia que a execução orçamentária foi *deficitária*, refletindo-se no *déficit* orçamentário mensurado pelo indicador de Resultado Nominal (RN). Entretanto, considerando-se que, nesse referido bimestre, a Cobertura de Custeio (CC) indica que as receitas correntes estão maiores que as despesas correntes e que, pela interpretação da Regra de Ouro (RO), as operações de crédito estão sendo usadas para financiar despesas de capital, contata-se que as contas estavam equilibradas nesse período.

Em relação ao segundo bimestre de 2024, infere-se, ainda na Tabela 2, melhora nos indicadores de REO e de RN, em relação ao ano imediatamente anterior. Entretanto, deve-se mencionar que o equilíbrio orçamentário bimestral deve ser interpretado com algum cuidado, dado que é um resultado conjuntural, sendo necessário uma análise do acumulado no ano para que se possa ter uma melhor ideia do desenvolvimento da política fiscal no ano, o que será feito no próximo tópico.

2.2 - Acumulado no ano

O resumo da execução orçamentária do Governo do Estado do Ceará, até o final do terceiro bimestre de 2024, ou seja, no acumulado do ano, é apresentado na Tabela 3, sendo possível constatar que houve crescimento das receitas correntes de 16,4%, entre 2023 e 2024, e 50,5%, entre 2019 e 2024. Esse desempenho é justificado, principalmente, pelo incremento das receitas de transferências, que aumentaram 109%, de 2019 a 2024, e 18,8%, entre 2023 e 2024.

As receitas oriundas de impostos e taxas, por sua vez, apresentaram performance inferior ao verificado nas transferências, dado que elas avançaram 9,5%, desde 2019, e 15,5%, de 2023 a 2024. Esse comportamento resultou na redução da participação dessas receitas de 57,2%, em 2019, para 41,8%, em 2024, resultando na diminuição da autonomia tributária do estado. Destaque-se que esse fato está correlacionado com a redução da alíquota de ICMS promovida em meados de 2022.

Quanto a recuperação da receita tributária experimentada entre os anos de 2023 e 2024 pode-se supor que ela é uma decorrência, entre outros fatores, da elevação da alíquota modal de ICMS, do estado do Ceará, promovida no mês de janeiro de 2024, pela Lei 18.305/2023.

ENFOQUE ECONÔMICO



Nº 286 – Avaliação da Execução Orçamentária do Governo do Estado do Ceará no Quarto Bimestre de 2024

Tabela 3: Execução Orçamentárias do Governo do Estado do Ceará no Acumulado do Ano (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	AV	2023	AV	2024	AV	Δ (%) 2024/2019	Δ (%) 2024/2023
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.096,85	100,00	21.881,50	100,00	25.621,72	100,00	49,86	17,09
RECEITAS CORRENTES	16.660,94	97,45	21.545,22	98,46	25.080,52	97,89	50,53	16,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.781,12	57,21	9.273,90	42,38	10.710,54	41,80	9,50	15,49
CONTRIBUIÇÕES	522,98	3,06	766,47	3,50	810,96	3,17	55,07	5,80
RECEITA PATRIMONIAL	304,74	1,78	831,06	3,80	767,17	2,99	151,75	-7,69
RECEITA DE SERVIÇOS	109,45	0,64	297,59	1,36	371,16	1,45	239,09	24,72
RECEITA AGROPECUÁRIA	N/A	N/A	0,01	0,00	0,01	0,00	N/A	-19,10
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.633,24	32,95	9.921,19	45,34	11.784,69	45,99	109,20	18,78
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	309,40	1,81	455,00	2,08	636,00	2,48	105,56	39,78
RECEITAS DE CAPITAL	435,91	2,55	336,28	1,54	541,20	2,11	24,15	60,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	319,81	1,87	182,38	0,83	399,74	1,56	24,99	119,19
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	N/A	N/A	41,12	0,19	34,18	0,13	N/A	-16,88
ALIENAÇÃO DE BENS	3,10	0,02	3,30	0,02	6,10	0,02	96,68	85,26
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	107,05	0,63	109,49	0,50	101,17	0,39	-5,49	-7,60
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.903,82	100,00	21.536,68	100,00	24.668,12	100,00	55,11	14,54
DESPESAS CORRENTES	14.342,40	90,18	19.290,19	89,57	21.300,34	86,35	48,51	10,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.504,54	47,19	11.862,21	55,08	12.393,80	50,24	65,15	4,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	428,52	2,69	755,98	3,51	847,77	3,44	97,83	12,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.409,34	40,30	6.672,00	30,98	8.058,77	32,67	25,73	20,78
DESPESAS DE CAPITAL	1.561,42	9,82	2.246,49	10,43	3.367,78	13,65	115,69	49,91
INVESTIMENTOS	819,00	5,15	1.237,44	5,75	2.133,37	8,65	160,48	72,40
INVERSÕES FINANCEIRAS	101,09	0,64	26,25	0,12	75,78	0,31	-25,04	188,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	641,32	4,03	982,80	4,56	1.158,63	4,70	80,66	17,89

Fonte: STN/Sincofi, Anexo 01 RREO. Elaboração Própria.
Atualizado pelo IPCA.

Em relação as despesas correntes, ainda na Tabela 3, percebe-se que elas cresceram menos do que as receitas correntes, quando se considera ambos os períodos, destaque-se que houve redução da participação das despesas correntes no gasto total do estado, cuja representatividade foi reduzida de 90,2%, em 2023, para 86,3%, em 2024.

O gasto com pessoal, que é a principal despesa do Governo cearense, registrou crescimento de 65,1%, entre 2019 e 2024, superando o observado nas despesas correntes, porém, nos dois últimos anos, o crescimento foi de 4,8%, ou seja, inferior aos das despesas correntes. Por seu lado as despesas com investimentos apresentaram crescimento de 160%, entre 2019 e 2024, e 72,4%, entre 2023 e 2024.

Os indicadores com os dados acumulados até o final do terceiro bimestre de cada ano são apresentados na Tabela 4, sendo possível afirmar que, de uma forma geral sinalizam para o equilíbrio das contas públicas estaduais até o mês agosto de 2024. É interessante observar que os indicadores de Resultado da Execução Orçamentária (REO), Cobertura de Custeio (CC) e Capacidade de Geração de Poupança sinalizam que a receita corrente do Governo Estadual supera a despesa corrente. Também observa-se que o superavit fiscal, representado pelo Resultado Nominal (RN), de 2024 apresentou significativa melhora em relação ao ano anterior, alcançando a marca de R\$ 553 milhões.

Tabela 4: Indicadores de Sustentabilidade Orçamentária no Acumulado do Ano (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	2023	2024
PRC	97,45	98,46	97,89
PDC	90,18	89,57	86,35
REO	107,50	101,60	103,87
CC	116,17	111,69	117,75
CGP	13,92	10,47	15,07
RN	873,22	162,44	553,86
RO	-1.241,61	-2.064,11	-2.968,04

Fonte: STN/Sincofi. Elaboração Própria.
Atualizado pelo IPCA.

Em relação a Regra de Ouro (RO) contata-se, ainda na Tabela 4, que as despesas de capital têm superado as receitas oriundas das operações de crédito, podendo-se afirmar que os Estado não está se endividando para financiar seus investimentos.

3 - RCL

Para complementar a análise do balanço orçamentário do Estado optou-se por apresentar a versão resumida do demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado, constante no Anexo 03 do RREO. Porém, deve-se alertar que as informações desse Anexo não podem ser comparadas diretamente com as do Anexo 01, que foi utilizado na análise do equilíbrio orçamentário, dado que as informações de receitas desse último relatório já estão líquidas das deduções.

3.1 - No Bimestre

Dessa forma são apresentadas, na Tabela 5, as informações da RCL do quarto bimestre dos anos de 2019, 2023 e 2024. Observa-se, na referida Tabela, que a RCL do estado do Ceará cresceu, entre 2019 e 2024, 39,1% e 14,2%, entre 2023 e 2024.

O desempenho da RCL é justificado, principalmente, pelo incremento verificado na rubrica transferências correntes, que cresceram quase 50,5%, entre 2019 e 2024, e 13,6%, entre 2023 e 2024.

Em relação ao ICMS percebe-se, ainda na Tabela 5, que as receitas no quarto bimestre de 2023 estavam 18,3% acima daquelas arrecadadas em 2019 e 2023. Assim, constata-se que o crescimento da arrecadação de ICMS concentra-se nos dois últimos anos da série.

Tabela 5: RCL do Governo do Estado do Ceará no Bimestre (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	2023	2024	Δ (%) 2024/2019	Δ (%) 2024/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.677,57	6.677,43	7.658,85	34,90	14,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.467,07	3.591,68	4.192,11	20,91	16,72
ICMS	2.907,05	2.904,82	3.439,31	18,31	18,40
IPVA	94,36	130,22	137,14	45,34	5,31
ITCD	15,48	18,74	22,96	48,33	22,54
IRRF	244,02	344,74	390,50	60,03	13,27
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	206,17	193,17	202,20	-1,92	4,68
Contribuições	172,83	234,93	215,87	24,90	-8,11
Receita Patrimonial	75,09	220,80	216,02	187,66	-2,17
Rendimentos de Aplicação Financeira	64,51	214,70	202,28	213,55	-5,79
Outras Receitas Patrimoniais	10,58	6,10	13,74	29,87	125,23
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	-66,31
Receita de Serviços	38,31	84,29	115,11	200,50	36,56
Transferências Correntes	1.826,72	2.418,48	2.748,26	50,45	13,64
Cota-Parte do FPE	1.296,26	1.594,19	1.826,92	40,94	14,60
Transferências da LC nº 61/1989	10,72	8,71	10,76	0,42	23,53
Transferências do FUNDEB	314,20	417,17	461,73	46,95	10,68
Outras Transferências Correntes	205,55	398,41	448,85	118,37	12,66
Outras Receitas Correntes	97,55	127,25	171,49	75,80	34,77
DEDUÇÕES (II)	1.682,66	1.812,27	2.099,92	24,80	15,87
Transferências Constitucionais e Legais	794,95	778,51	919,73	15,70	18,14
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	172,83	234,93	215,87	24,90	-8,11
Compensações Financ. entre Regimes Previdenciais	12,26	0,19	7,60	-37,96	3.851,73
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	19,40	52,84	0,00	172,42
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	702,62	779,43	903,88	28,64	15,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.994,92	4.865,17	5.558,93	39,15	14,26
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,13	0,52	0,15	16,16	-71,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.994,79	4.864,64	5.558,78	39,15	14,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	66,07	139,46	0,00	111,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.994,79	4.798,58	5.419,32	35,66	12,94

Fonte: STN/Sincofi, Anexo 03 RREO. Elaboração Própria. Atualizado pelo IPCA.

3.2 - Acumulada no Ano

Os dados da RCL acumulada até o quarto bimestre são apresentados na Tabela 6, sendo possível constatar, seu crescimento de 11,9% entre 2023 e 2024, ou seja, pouco mais de um terço do crescimento medido entre os anos de 2019 e 2024. Observa-se, mais uma vez, que esse crescimento é justificado pelo desempenho das receitas de transferências, especialmente o item outras receitas de transferências, que registrou crescimento, entre 2019 e 2024, que superou os R\$ 198 milhões.

Quanto ao ICMS constata-se que o valor arrecadado até o final do quarto bimestre de 2023 é apenas 1,5% maior que o verificado em 2019, sendo esse um efeito da redução da alíquota de ICMS, cobrado em produtos como combustíveis e eletricidade, promovida em meados de 2022. Por outro lado, o acréscimo de 13,3%, entre os anos de 2023 e 2024, é um reflexo do aumento da alíquota modal de ICMS, do Estado do Ceará, ao final de 2023. Destaque-se que esse aumento foi uma medida paliativa para reduzir os efeitos negativos da redução de alíquota no ano de 2022.

Tabela 6: RCL do Governo do Estado do Ceará no Acumulado do Ano (R\$ 1.000.000 de 12/2023)

Conta	2019	2023	2024	Δ (%) 2024/2019	Δ (%) 2024/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	24.851,21	29.068,69	32.485,05	30,72	11,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.608,97	14.920,72	16.596,16	13,60	11,23
ICMS	10.969,38	11.132,80	12.614,94	15,00	13,31
IPVA	1.216,45	1.765,73	1.789,18	47,08	1,33
ITCD	707,23	75,94	72,45	-89,76	-4,59
IRRF	969,91	1.240,16	1.398,48	44,19	12,77
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	745,99	706,09	721,11	-3,34	2,13
Contribuições	682,38	781,50	794,23	16,39	1,63
Receita Patrimonial	398,12	849,19	752,25	88,95	-11,42
Rendimentos de Aplicação Financeira	284,93	805,03	694,05	143,58	-13,79
Outras Receitas Patrimoniais	113,19	44,17	58,21	-48,57	31,80
Receita Agropecuária	0,00	0,01	0,01	0,00	-22,45
Receita de Serviços	142,83	303,59	363,42	154,45	19,71
Transferências Correntes	8.615,26	11.749,63	13.355,34	55,02	13,67
Cota-Parte do FPE	6.257,74	7.922,09	8.810,37	40,79	11,21
Transferências da LC nº 61/1989	27,12	35,11	36,34	34,00	3,51
Transferências do FUNDEB	1.516,63	1.849,81	2.078,79	37,07	12,38
Outras Transferências Correntes	813,77	1.942,63	2.429,85	198,59	25,08
Outras Receitas Correntes	403,65	464,04	623,64	54,50	34,39
DEDUÇÕES (II)	7.114,47	7.901,34	8.789,27	23,54	11,24
Transferências Constitucionais e Legais	3.281,28	3.568,90	4.006,75	22,11	12,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	682,38	781,50	794,23	16,39	1,63
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	50,29	0,81	38,73	-23,00	4.659,58
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	74,52	84,95	0,00	14,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.100,52	3.476,42	3.864,61	24,64	11,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	17.736,74	21.167,35	23.695,77	33,60	11,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2,34	0,98	52,54	2.149,09	5.261,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	12.919,67	21.166,37	23.643,24	83,00	11,70
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	66,07	140,24	0,00	112,27

Conta	2019	2023	2024	Δ (%) 2024/2019	Δ (%) 2024/2023
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	12.919,67	21.100,30	23.503,00	81,92	11,39

Fonte: STN/Sincofi, Anexo 03 RREO. Elaboração Própria.

Atualizado pelo IPCA.

Obs.: A RCL ajustada, tanto para o endividamento como despesa de pessoal, do ano de 2019 só foi divulgada de março em diante.

4 – Sumário

1. O Estado do Ceará apresentou *superavit* orçamentário no acumulado do ano 2024, apesar do déficit no quarto bimestre. Esse resultado deve-se, em parte, ao fato das receitas estaduais, especialmente as receitas correntes, crescerem mais, comparativamente a 2023, do que as despesas;
2. As receitas de transferências foram as que mais cresceram, no período 2019 a 2024, contribuindo para a redução da independência tributária do Estado do Ceará;
3. As receitas tributárias do Estado, especialmente as de ICMS, foram afetadas negativamente pela redução da alíquota em determinados produtos, como energia elétrica e combustíveis, promovidas pela Lei Complementar 194/2022;
4. Em decorrência dos efeitos negativos da LC 194/2022, o governo do Estado do Ceará majorou a alíquota modal de ICMS para 20%, ver Lei 18.305/2023, que contribuiu para o crescimento das receitas desse tributo no ano de 2024;
5. A principal despesa é a de pessoal, cujo crescimento, de 4,5% no acumulado do ano, entre os anos de 2023 e 2024, foi inferior ao observado nas despesas correntes;
6. Os investimentos estaduais, no acumulado do ano de 2024, superaram em mais de 70% os que foram realizados em idêntico período do ano anterior;
7. Os indicadores utilizados no trabalho, de uma forma geral, apontam à sustentabilidade orçamentária do Estado do Ceará.

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário

Sidney dos Santos Saraiva Leão – Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna

Antonio Roziano Ponte Linhares - Secretário Executivo de Políticas Estratégicas para Liderança

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

ENFOQUE ECONÔMICO – Nº 286 – Dezembro/2024

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Título:

Avaliação da Execução Orçamentária do Governo do Estado do Ceará no Quarto Bimestre de 2024

Elaboração:

Paulo Araújo Pontes (Analista de Políticas Públicas)